



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000061/2017-12

PROCESSO N.º 01416.000061/2017-12

TERMO N.º 05/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
011/2018, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A IOS
INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC)**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **ALEX BRAGA MUNIZ**, encargo para o qual foi designado por meio do Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 30 de agosto de 2019, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] identidade [REDACTED] expedida pela Detran - RJ, residente e domiciliado em Niterói - RJ, e a empresa **IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.056.404/0001-70, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco “Q”, 13º andar, Centro Empresarial João Carlos Saad, em Brasília-DF, CEP nº 70.070-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, Diretor, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, e CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º 01416.000061/2017-12 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05 de 26 de Maio de 2017 e nº 4, de 11 de Setembro 2014 celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da

Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato nº 011/2018, alterando-se as Cláusulas **Terceira** – Vigência, **Quarta** – Preço, **Quinta** – Dotação Orçamentária e **Oitava** – Garantia de Execução, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo suporte técnico ao usuário, planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte de infraestrutura de TIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula **Terceira** – Vigência, cujo prazo iniciou-se em 07/05/2018, terminando em 07/05/2019, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 07/05/2019 até 07/05/2020. Sendo prorrogado, então, por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **07/05/2020 até 07/05/2021**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

3.1 Altera-se a Cláusula **Quarta** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 011/2018, o montante mensal estimado de R\$ 138.373,33 (cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 2.137.845,94 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.2 O valor total da contratação de R\$ 2.137.845,94 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), é distribuído da forma abaixo relacionada:

Grupo	Item	Serviço	Especificação	Qtd USTs	Valor UST	Valor Total Anual
I	1	Administração e operação de ambiente de TIC	Central de serviços de TIC	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 1.660.479,96
			Suporte técnico aos usuários			
			Sustentação de infraestrutura de TIC			
			Monitoramento de ambiente			
	2	Melhoria	Serviços de melhoria continuada em	10.125	R\$ 47,15	R\$ 477.365,95

	continuada de ambiente de TIC	projetos de planejamento, desenvolvimento, execução, evolução e manutenção de ambientes de TIC		
VALOR GLOBAL				RS 2.137.845,94

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2018, para acrescentar que os recursos para atender as despesas com o presente Termo correrão no presente exercício, em dotação própria, prevista no Orçamento Geral da Ancine na seguinte classificação: Programa de Trabalho n.º

13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.40.11 - Elementos de Despesa n.º 3.3.90.37.01, Plano Interno n.º C20004AN027, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800136, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava**– Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar e complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 011/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **RS 106.892,30 (cento e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 011/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das

partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATADA: IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 22/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo von Collen Muller Thomé Torres, Usuário Externo**, em 23/04/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/04/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 27/04/2020, às



18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635693** e o código CRC **7FA01218**.